

**LEI Nº 294/2017**

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Residencial Talita – AMRT, com sede e foro neste.

A Prefeita THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA do Município de Raposa – Estado do Maranhão. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Residencial Talita – AMRT, fundada em 17 de outubro de 2000, inscrita no CNPJ nº 05.651.594/0001-14, situada na Avenida Principal, s/n, no Município de Raposa, Estado do Maranhão.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA, 12 DE JUNHO DE 2017.

**Thalyta Medeiros de Oliveira**

Prefeita